

Processo nº 2100.01.0033220/2024-22

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026.

Procedência: Despacho nº 47/2026/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): Edvaldo Gonçalves Costa

Assunto: Sobrestamento de Processo de Intervenção Ambiental

DESPACHO

Considerando o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 66/2025, de 19 de maio de 2025 (113898545), que solicitou informações complementares para o PA 2100.01.0033220/2024-22, formalizado em nome de Edvaldo Gonçalves Costa;

Considerando que o supracitado ofício concedeu um prazo de 60 (sessenta) dias a partir de seu recebimento, 29/05/2025 (114821241) para a apresentação das informações solicitadas, nos termos do §2º do artigo 19 do Decreto 47.749/2019;

Considerando que o responsável pela intervenção ambiental requerida, peticionou em 25/07/2025, ofício com solicitação de prorrogação do prazo estipulado, mediante justificativa (119062463), que foi deferido através do Despacho nº 321/2025/IEF/NAR CAPELINHA (118474145), prorrogando o prazo para atendimento do Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 66/2025 até 26/09/2025; nos termos do §3º do artigo 19 do Decreto 47.749/2019;

Considerando que o consultor ambiental e procurador do responsável pela intervenção ambiental requerida peticionou em 24/09/2025, ofício com solicitação de sobrestamento do processo (123562395) mediante justificativa;

Considerando que conforme Despacho nº 436/2025/IEF/NAR CAPELINHA (125393512) o sobrestamento do processo SEI!MG de intervenção ambiental nº 2100.01.0033220/2024-22, formalizado em nome de Edvaldo Gonçalves Costa, CPF nº 861.853.906-63, **foi concedido até conclusão do processo de regularização de Reserva Legal do imóvel;**

Considerando que conforme justificativa apresentada que subsidiou o deferimento do sobrestamento, a regularização da Reserva Legal havia sido solicitada via processo SEI nº 2100.01.0035734/2025-41;

Considerando que em 22 de outubro de 2025 (22/10/2025) a solicitação para regularização de Reserva Legal, processo SEI nº 2100.01.0035734/2025-41, na propriedade **Fazenda Santa Cruz**, município de **Itamarandiba/MG**, tendo como requerente o Senhor **Edvaldo Gonçalves Costa CPF 861.853.906-63**, não foi aceita para protocolo neste órgão ambiental devidamente fundamentado no

Considerando que após 22 de outubro de 2025 (22/10/2025) não houve, até o presente momento, mais nenhuma solicitação por parte do requerente para regularização da Reserva Legal do imóvel;

Considerando que a regularização da Reserva Legal é condição necessária e obrigatória para atendimento do Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 66/2025, para regularização ambiental do imóvel e consequentemente, aprovação do Cadastro Ambiental Rural do imóvel;

A equipe técnica sugere o **DESSOBRESTAMENTO E ARQUIVAMENTO** do processo SEI/MG de intervenção ambiental nº **2100.01.0033220/2024-22**, formalizado em nome de **Edvaldo Gonçalves Costa**, CPF nº **861.853.906-63**, pelo não atendimento das informações complementares solicitadas no Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 66/2025 dentro do prazo hábil, necessárias a continuidade da análise técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade**, Servidora Pública, em 04/02/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132590566** e o código CRC **29E8A53E**.

Diamantina, 05 de fevereiro de 2026.

Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP N° 10/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI n°: 2100.01.0033220/2024-22

Requerente: Edvaldo Gonçalves Costa

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **DESSOBRESTAR E ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade **"Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 25,2927 ha"**, com fundamento no Despacho nº 47/2026/IEF/NAR CAPELINHA (132590566).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 05/02/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132732562** e o código CRC **918CED7C**.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, aos servidores relacionados abaixo, considerando a decisão judicial proferida no bojo do Processo: 5000988-21.2024.8.13.0433 e de acordo com a Nota Técnica nº 02/SEMAD/DPCA/2026.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GILMAR FIGUEIREDO GUEDES JUNIOR	13662341	GAMB	II	B	III	A	08/07/2025
JACSON BATISTA FIGUEIREDO	13327077	GAMB	II	A	III	A	07/03/2025
OZANAN DE ALMEIDA DIAS	12168332	GAMB	II	B	III	A	07/07/2025
RODRIGO MACEDO LOPES	13229091	GAMB	II	B	III	A	25/02/2025
WERLLESSON SANTOS MARTINS	13675780	GAMB	II	B	III	A	30/09/2025

09 2178040 - 1

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora HELEN ROBERTA DE OLIVEIRA ARAÚJO, MASP 1.253.374-1, pela remuneração cargo efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101602, a partir de 30/01/2026.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, do servidor ALEXSANDER GOMIDE BARBOSA, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103165, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

09 2177830 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Empresa de Mineração Favoreto Ltda/Fazenda Pastão, Lugar Denominado "IRARA", Extração de água mineral ou potável de mesa, Monte Carmelo/MG, PA n.º 5975/2026, Classe 1.

(a) Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

09 2177730 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Fina Torra Torrefação de Café Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Ibiraci/MG, Processo nº 5190/2026. 2. Mineração Silica de Candeias Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Candeias/MG, Processo nº 5514/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

09 2177963 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: Luxpedras Mineração e Comércio Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Aimorés/MG, PA/Nº 6057/2026, classe 3.

- LAC 1 (LP+LI+LO): CRE Indústria e Comércio Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Aimorés/MG, PA/Nº 5816/2026, classe 4.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Construtora Centro Leste Engenharia Ltda., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Peçanha/MG, PA/Nº 1157/2026, Classe 2. 2) Pinales Ambiental Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, João Monlevade/MG, PA/Nº 1170/2026, Classe 1. 3) JSL S/A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Oriente/MG, PA/Nº 4987/2026, Classe 1. 4) Reginaldo ***** Usina solar fotovoltaica, Bom Jesus do Galho/MG, PA/Nº 5830/2026, Classe 1. 5) Prata Transportes Silveira Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 5424/2026, Classe 1.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO: 1) Pinales Ambiental Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, João Monlevade/MG, PA/Nº 56686/2025, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 2) JSL S/A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigoso, Belo Oriente/MG, PA/Nº 1637/2024, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 3) Prata Transportes Silveira Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Tumiritinga/MG, PA/Nº 910/2024, Classe 1. Motivo: perda do objeto.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

09 2177836 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro URA TM, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Canápolis Açúcar e Etanol S.A – Canápolis/MG, Processo nº 1423/2020, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0004049/2023-66.

(a) Bruno Neto De Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

09 2177611 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Serquip - Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer - Montes Claros/MG, PA/nº 9757/2025 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 11/04/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

09 2177948 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Carlos Felipe Tavares Dutra - Descaracterização de veículos, Processamento ou reciclagem de sucata - Uberlândia/MG - PA nº 8760/7986/2019, Classe 2, Validade: 14/10/2029, do responsável: Carlos Felipe Tavares Dutra, CPF/CNPJ nº 18.675.321/0001-51 para o novo titular Auto Pecas Via Dutra Ltda. Mantendo o mesmo CNPJ, por se tratar de alteração de razão social.

(a) Bruno Neto De Ávila. Chefe Regional de Meio

Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

09 2178026 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Centrais Elétricas Brasileiras SA Eletrobras - Linhas de transmissão de energia elétrica - Cachoeira Dourada, Canápolis, Araporã, Capinópolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba e Santa Vitória/MG - PA/SLA nº 38756/2025, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

09 2177656 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 56ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCHu1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 04 de fevereiro de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 55ª RO de 05/11/2025. APROVADA. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambiental - Pecma: Nova oportunidade de adesão com benefícios integrais, independentemente da fase processual (Lei nº 25.626, de 15/12/2025 - art. 5). Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - Sufis/Semad. APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 7.1. Ferreira Martins Concreto Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - Baldim/MG - PA/SLA/ Nº 29053/2025 - PA/SEI/Nº 2090.01.0008685/2025-16 - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/ RAS) - Classe 2. Apresentação: URA CM. INDEFERIDO. 8. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 8.1. Mineral do Brasil Ltda. - Causar intervenção que resulte em danos aos recursos hídricos, mediante forte aumento da turbidez da água da nascente, provocado pela supressão de vegetação e movimentação de terra no local (Código 216 - Decreto 47.383/2018); Impedir ou restringir os usos múltiplos dos recursos hídricos à jusante da intervenção (Código 221 - Decreto nº 47.383/2018); Sonegar danos na formalização do processo de autorizações ambientais. (Código 215 - Decreto nº 44.844/2008); Causar intervenção que resultem em danos aos recursos hídricos, ocasionando o assoreamento do seu leito. (Código 216 - Decreto nº 47.383/2018) - Belo Horizonte/MG - PA/CAP/Nº 600862/2025 - AI/Nº 127616/2018. Apresentação: Dainf/Semad. HOMOLOGADO.

(a) Mateus Romão Oliveira

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana

09 2177768 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

LAC2 (LP+LI): 1) SL Siderúrgica Lobato Ltda, Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil e Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Papagaios/MG, PA/Nº 9204/2025, Classe 5. Motivo: falhas processuais originárias na formalização, consistentes, sobretudo, na inadequada instrução documental e na incompatibilidade das intervenções realizadas com o regime jurídico ambiental aplicável. *Autorização de Intervenção Ambiental – AIA vinculado ao licenciamento ambiental mencionado, PA/SEI Nº 2090.01.0003870/2025-41; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas-07ha. Motivo: perda de objeto por arraste ao processo de licenciamento ambiental.

Sra. Resiliiane Ribeiro Prata Alonso.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

09 2177945 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DALILA MENDES LEONARDO, MASP 1519927-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100306, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TATIANE LIMA DE JESUS,

MASP 1179542-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100394, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Análise Técnica Alto São Francisco.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a TATIANE LIMA DE JESUS, MASP 1179542-4, chefe da Coordenação de Análise Técnica Alto São Francisco, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100345.

09 2178039 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

DECISAO AUTO DE INFRAÇÃO

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte- URFBIO Centro Norte torna pública a decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBIO Centro Norte. No telefone (31) 2106-0766.

Processo SEI	Autuado	AI	Parecer	Valor UFEMG/\$
2100.01.0000082/2025-17	Wilfried Lubenau	381918/2024	INDEFERIDO	156.000

Sete Lagoas,09 de fevereiro de 2026.

Karla Filizola Andrade Viana.

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte.

09 2177913 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Jequitinhonha do IEF torna público que foram arquivados requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados: *Jerry Adriano Cordeiro/Sítio Cará - Tocão - Sítio Porteiros - CPF ***.742.476-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 14,8704ha, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0031310/2024-85. Data da Decisão: 05/02/2026. *Edvaldo Gonçalves Costa/Fazenda Santa Cruz - CPF ***.853.906-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em25,2927ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0033220/2024-22. Data da Decisão: 05/02/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.

Supervisora Regional da URFBIO Jequitinhonha.

09 2177946 - 1

REQUERIMENTOS AIA

O Supervisor Regional da URFBIO Nordeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Candido Ferraz Alves/Fazenda Serra Verde - CPF ***.454.146-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (33,5667 ha), – Jequitinhonha/MG – Processo Nº 2100.01.0037401/2025-40: em 04/02/2026.

*São José Extração de Rochas Ornamentais Ltda/Sítio Santa Cruz e Fazenda Cana Brava – CNPJ **.169.571/0002-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (9,8140 ha), – Francisópolis/MG – Processo Nº 2100.01.0048425/2025-85: em 05/02/2026.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira

Supervisor Regional URFBIO Nordeste

09 2177780 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 39/2025, Usuário: Raizen Centro-Sul S.A., Igatama, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0005310.2026, *Processo nº 18147/2025, Usuário: Associação de Estudos Filosóficos de Minas Gerais, Cláudio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0005311.2026, *Processo nº 40949/2025, Usuário: Maria José Garcia Capanema Reis, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0005313.2026, *Processo nº 51192/2025, Usuário: Carlos Eduardo Silva Ribeiro, Paraopeba, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria nº 12.03.0000196.2026, *Processo nº 41786/2025, Usuário: Primado Participações Ltda., Carmópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0005314.2026, *Processo nº 46119/2025, Usuário: Condomínio de Chácaras Eldorado, Uberlândia, Arquivado, Decreto 47705/2019, Art. 24, § 3º, Portaria nº 12.03.0000197.2026, *Processo nº 52065/2025, Usuário: Geladinho Indústria e Comércio de Gelo Ltda., Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0005318.2026, *Processo nº 54831/2025, Usuário: Dial Agronegócio Ltda., Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0005320.2026, *Processo nº 655/2026, Usuário: Bernardo Nuno Rodrigues dos Santos Sebastião, Piedade dos Gerais, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 12.02.0000065.2026, *Processo nº 966/2026, Usuário: Município de Papagaios, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0005322.2026, *Processo nº 4702/2026, Usuário: Fábio das Gracas Oliveira Braga, Dolores do Indaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0005336.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2026.

09 2177685 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 38679/2025, Usuário: Rui de Magalhães e Castro, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0005344.2026, *Processo nº 44830/2025, Usuário: Sandra Mineração Ltda, Prudente de Moraes, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 13.03.0000200.2026, *Processo nº 49548/2025, Usuário: Viação Santa Edwiges Ltda, Betim, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 13.03.0000195.2026, *Processo nº 44828/2025, Usuário: Villa Xanadu

Participações Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0005296.2026, *Processo nº 0007962/2024, Usuário: Concretar Concreto Ltda, Lagoa Santa, Renovação da Portaria nº 1303880/2019, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Nova Portaria nº 13.02.0000047.2026, *Processo nº 0071796/2023, Usuário: Condomínio do Shopping Contagem, Contagem, Renovação da Portaria nº 1301313/2018, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 32, § 2º, Nova Portaria nº 13.03.0000156.2026, *Processo nº 0049973/2024, Usuário: Condomínio Nossa Fazenda, Esmeraldas, Renovação com Retificação da Portaria nº 1308275/2019, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 13.01.0004487.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2026.

09 2177451 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 34930/2025, Usuário: Fernando de Oliveira Maciel, Buritis, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 54-a, Inciso iii, Portaria nº 17.03.0000208.2026, *Processo nº 0008205/2025, Usuário: Endo Agronegócios e Empreendimentos Ltda., Paracatu, Renovação da Portaria nº 1706412/2022, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 17.01.0005340.2026, *Processo nº 0008208/2025, Usuário: Endo Agronegócios e Empreendimentos Ltda., Paracatu, Renovação da Portaria nº 1706438/2022, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 17.01.0005342.2026, *Processo nº 0008206/2025, Usuário: Endo Agronegócios e Empreendimentos Ltda., Paracatu, Renovação da Portaria nº 1706414/2022, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 17.01.0005346.2026, *Processo nº 0008204/2025, Usuário: Endo Agronegócios e Empreendimentos Ltda., Paracatu, Renovação da Portaria nº 1706373/2022, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 17.01.0005352.2026, *Processo nº 0008229/2025, Usuário: Bicudo Center Ltda., Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0005360.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2026.

09 2177548 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 3485/2024, Usuário: Marley Silva Arantes, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 19.01.0005388.2026, *Processo nº 5290/2025, Usuário: Thales Cecilio Franca, Araguari, Deferido, Portaria nº 19.01.0005397.2026, *Processo nº 16748/2025, Usuário: Agromercantil S/A, Campina Verde, Deferido, Portaria nº 19.01.0005380.2026, *Processo nº 30065/2025, Usuário: Marcos Antonio Jorge, Prata, Deferido, Portaria nº 19.01.0005382.2026, *Processo nº 51804/2025, Usuário: Empresa De Pesquisa Agropecuaria De Minas Gerais – EPAMIG, Uberaba, Deferido, Portaria nº 19.01.0005383.2026, *Processo nº 51807/2025, Usuário: Empresa De Pesquisa Agropecuaria De Minas Gerais – EPAMIG, Uberaba, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 24, § 3º, Portaria nº 19.03.0000204.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 09 de Fevereiro de 2026.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0033987/2024, Usuário: Antonio Custodio De Faria, Patrocínio, Renovação da Portaria nº 1905909/2019, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Nova Portaria nº 21.03.0000205.2026, *Processo nº 0034086/2024, Usuário: Gabriel Francisco Mendes, Patrocínio, Renovação com Retificação da Portaria nº 1905901/2019, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Nova Portaria nº 21.03.0000207.2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 09 de Fevereiro de 2026.

09 2177838 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602103296210115.